

**NOTA INFORMATIVA Nº 11/2010**

**CONTRATOS DE TRABALHO DE PESSOAL DOCENTE – ANO ESCOLAR 2009/2010**

**Instruções para a regularização da situação contributiva dos docentes cuja  
reinscrição na CGA não foi aceite.**

1. De acordo com o estabelecido no ponto 4 do ofício-circular nº 5 do GGF cumpre-me informar:

- A regularização do enquadramento na segurança social dos docentes referidos, deverá ser efectuada através da remessa pelos estabelecimentos de ensino ao ISS do ficheiro em anexo (disponibilizado em Excel);
- O referido ficheiro deve ser enviado **até** 28 de Julho de 2010 por correio electrónico para

**[ISS-TrabalhadoresFP@seg-social.pt](mailto:ISS-TrabalhadoresFP@seg-social.pt)**

Com conhecimento para - [webmaster@ggf.min-edu.pt](mailto:webmaster@ggf.min-edu.pt)

- Nas situações em que tenham sido atribuídas prestações no âmbito da parentalidade, deverá ser preenchido as respectivas colunas com a indicação do período em que foi pago o subsídio, bem como o valor mensal da remuneração que lhe serviu de base de cálculo;

2. Ainda, de acordo com o estabelecido no ponto 5.5:

- Se o docente solicitar o pagamento da quotização em prestações mensais, deverá fazê-lo, mediante requerimento ao Director do Estabelecimento de Ensino onde exerce funções (ponto 1 do artigo 38º do Dec-Lei 155/92).
- Depois de despacho favorável, a reposição do valor da diferença da quotização em prestações mensais, deverá ser efectuada por guia de reposição, na classificação económica onde foi requisitada.
- As importâncias relativas ao período de Setembro a Dezembro de 2009, deverão ser entregues em guias de reposição não abatida nos pagamentos, importâncias relativas ao período entre Janeiro a Maio de 2010, serão entregues em guias de reposição abatidas nos pagamentos.

Lisboa, 19 de Julho de 2010

O Director-Geral

(Edmundo Gomes)